

ATA 18º DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE

Fl. 1

1 Aos 13 dias do mês de julho de 2023, às 14 horas, em reunião híbrida, realizou-se a décima
2 oitava Sessão do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
3 Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde do ano de 2023, sendo ordinária, sob a presidência
4 do conselheiro Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin, presidente do Conselho de Administração
5 do IPE Saúde, e secretariada por Thuane Liesenfeld Borges, secretária do Colegiado. **1) Abertura**
6 **da Reunião Ordinária.** Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos
7 conselheiros representantes do Governo do Estado, titulares Bruno Queiroz Jatene, Thiago
8 Dapper Gomes (IPE Saúde), Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS), Liselena Schifino Robles
9 Ribeiro (TJRS), André Fernando Janson (MPRS) e suplente Itamê Sandri Westphalen; e
10 representantes dos segurados, titulares Kátia Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas
11 (União Gaúcha), Márcia Elisa Pereira Trindade e Antônio de Pádua (Fessergs), Vera Maria Lessês
12 e Antônio Alberto Andrezza (Cpers). A reunião contou também com a presença dos suplentes
13 Gilderis Magrin e Paulo Olympio, do diretor de Relacionamento com o Segurado, Paulo Gnoatto,
14 com o diretor de Provimento de Saúde, Antônio Quinto Neto, e da assessora de Relacionamento
15 com o Segurado, Djuliana Cappellari. **2) Ausências justificadas.** O conselheiro Mauro Luciano
16 Hasuchild não pôde comparecer, sendo substituído por sua suplente, Itamê Sandri Westphalen.
17 **3) Aprovação da Ata.** A ata nº 12/2023 foi submetida à votação, sendo aprovada por
18 unanimidade, sem ressalvas. A ata nº 13/2023 foi submetida à votação apenas na próxima
19 sessão do Colegiado, visto alguns ajustes que deverão ser realizados pelos conselheiros. **4)**
20 **Correspondências expedidas.** Nenhuma. **5) Correspondências recebidas.** Ofício nº
21 017/2023/AAFCorsan, remetido no dia 10/07/2023, pela Associação dos Aposentados da
22 Fundação Corsan manifestando sua preocupação quanto ao encerramento do vínculo com o IPE
23 Saúde, e solicitando o apoio do Conselho de Administração em favor da continuidade do vínculo
24 com a Autarquia. **6) Ordem do dia: a) Nova Resolução de Carências (alterações resultantes do**
25 **PL 259/2023); e b) Situação de portabilidade e reingresso ao IPE Saúde.** A assessora de
26 Relacionamento com o Segurado, Djuliana Cappellari, iniciou as falas informando aos

**ATA 18° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 2

27 conselheiros que a Nova Resolução de Carências, instituída na Lei Complementar 15.970/2023,
28 art 29, inciso 3, prevê a alteração da Resolução nº 01/2021 (vinculada à Lei 15.145/2018),
29 instituindo o seguinte texto: “*Os prazos de carências poderão ser reduzidos ou dispensados nas*
30 *hipóteses de portabilidade de planos, conforme regulamento.*” Por conta desta alteração
31 prevista na nova LC, é necessário realizar uma nova Resolução de Carências pelo Colegiado. A
32 proposta oferecida pela Presidência do IPE Saúde é permitir a portabilidade de planos para o IPE
33 Saúde, tanto os de mercado quanto os de autogestão, públicos e privados, obedecendo os
34 seguintes requisitos: I- O vínculo do usuário com o plano de origem deve estar ativo; II- O usuário
35 deve estar adimplente com o plano de origem; e III- O usuário deve ter cumprido o prazo mínimo
36 de permanência (2 anos ininterruptos) no plano de origem. A portabilidade de carências deve
37 ser exercida individualmente por cada usuário e se o usuário estiver em momento de internação,
38 a portabilidade só poderá ser realizada após a alta do paciente. Segundo a assessora Djuliana, o
39 aproveitamento das carências dependerá da segmentação assistencial do plano de origem,
40 sendo divididos da seguinte forma: I- Para planos ambulatoriais: consultas, exames simples e
41 procedimentos ambulatoriais; II- Para planos hospitalares: cobertura ambulatorial + internações
42 clínicas e cirúrgicas, exames de alto custo e procedimentos de alta complexidade; III- Para planos
43 que incluem obstetrícia: cobertura hospitalar + assistência relativa à gravidez; IV- Para planos
44 referência: cobertura obstetrícia + cobertura de lesões ou doenças, congênicas ou preexistentes,
45 declaradas ou não em procedimento específico e preliminar à inclusão. Durante a discussão, os
46 conselheiros preocuparam-se sobre a falta de cobrança do encerramento de vínculo do plano
47 de origem e sobre a declaração de doenças pré-existentes para que o usuário migre ao IPE Saúde
48 com as novas carências. O diretor-presidente do IPE Saúde e conselheiro, Bruno Jatene,
49 esclareceu que o Instituto não pode obrigar o encerramento do vínculo anterior ao usuário visto
50 que o IPE Saúde não tem vínculo com a ANS, portanto não cumpre as normas da mesma, e que
51 a portabilidade discutida é sobre, especificamente, o cumprimento de carências. Dando
52 continuidade, a assessora Djuliana falou sobre a documentação que será solicitada ao segurado

**ATA 18° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 3

53 no momento da portabilidade, que deverá ser assinada eletronicamente ou que conste meio
54 idôneo de verificação da mesma. Os documentos solicitados serão: I- Declaração da operadora
55 ou outro documento hábil para comprovação do adimplemento do usuário com o plano de
56 origem; II- Proposta de adesão assinada ou qualquer outro documento que comprove o prazo
57 de permanência no plano de origem; III- Declaração da operadora do plano de origem ou
58 qualquer outro documento que comprove a segmentação assistencial. Na sequência, os
59 conselheiros continuaram tirando dúvidas sobre a portabilidade e, especificamente, sobre o
60 Plano de Optantes, referente às condições exigidas para o reingresso destes usuários como
61 segurados do IPE Saúde. Bruno Jatene relatou que o Instituto estará emitindo, nos próximos
62 dias, uma carta de aviso a todos os ex-segurados abrindo uma janela de oportunidade, no prazo
63 de 60 dias, para que os mesmos reingressassem ao plano com a possibilidade de pagamento de
64 alíquota diferenciada. Por fim, Djuliana relatou que será revogado o artigo 7° da Resolução do
65 IPE Saúde 01/2021 que trata do seguinte texto: *“Art. 7° Não será aceita a portabilidade de
66 carências de planos privados para fins de cumprimento de prazos estabelecidos nesta Resolução”*
67 sendo, portanto, substituído por novo inciso em Lei Complementar e nova Resolução de
68 Carências. Thiago Dapper, por sua vez, solicitou que a Presidência do IPE Saúde disponibilize ao
69 Conselho de Administração, de forma trimestral, relatórios de acompanhamentos de números
70 de reingressantes ao IPE Saúde e se houve impactos de alto custo no plano de Optantes
71 conforme o fluxo. A fim de cumprir o prazo regimental do CA, uma nova sessão extraordinária
72 será realizada para a votação do tema e criação de nova Resolução de Carências. A sessão ficou
73 agendada para o dia 17 de julho de 2023, às 12h, apenas para a manifestação de voto pelos
74 conselheiros. **c) Análise sobre o cálculo dos descontos sobre os Jetons do CA.** O conselheiro
75 Thiago Dapper iniciou as falas relatando que, desde as primeiras discussões realizadas no
76 Conselho de Administração quanto às gratificações do colegiado, definiu-se que tanto as
77 reuniões ordinárias quanto as extraordinárias valeriam para contagem de presença dos
78 membros, assim como para a divisão substancial do valor mensal recebido. Como diretor

**ATA 18º DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 4

79 Administrativo-Financeiro do IPE Saúde, Thiago esclareceu que o Conselho é soberano em
80 definir a forma de pagamento dos jetons e que a DAFF apenas cumpre com o fluxo estabelecido
81 por este. O questionamento levantado foi se a reunião extraordinária conta como presença para
82 verba de gratificação do Conselho de Administração. Kátia Terraciano e Márcia Elisa defenderam
83 que o pagamento deveria ser dado apenas sob as duas sessões ordinárias definidas
84 mensalmente. O conselheiro André Fernando, por sua vez, realizou a leitura do Regimento
85 Interno do Conselho de Administração na parte em que define sobre as gratificações, relatando
86 o Artigo 39 que diz: *“Art. 39. Aos membros do Conselho de Administração será assegurado o*
87 *pagamento de gratificação de representação, equivalente a 10% (dez por cento) da*
88 *remuneração atribuída ao Diretor-Presidente do Instituto, nos termos do art. 9º da Lei nº*
89 *15.144/18. § 1º O recebimento da remuneração mensal como Membro Titular ou Suplente do*
90 *Conselho de Administração será proporcional ao número de presenças e comparecimentos nas*
91 *reuniões ordinárias ou extraordinárias.”*. Thiago Dapper retomou as falas esclarecendo,
92 portanto, que o pagamento das gratificações do CA está respeitando o Regimento Interno do
93 Conselho, considerando o que diz o inciso 1º do Art. 39, e lembrou as decisões que ocorreram
94 no início das discussões sobre as gratificações onde definiu-se que extraordinária também
95 contaria. Visto o erro de cálculo realizado na última ordem de pagamento, definiu-se, portanto,
96 que a sessão cancelada por falta de quórum, do último dia 20 de junho, não seria computada
97 (sendo revista a numeração das demais reuniões subsequentes a esta), e que seria realizado o
98 pagamento da diferença de gratificação sob a quantidade de reuniões ordinárias e
99 extraordinárias realmente ocorridas no mês de junho de 2023 (total de 3 sessões) sob nova
100 ordem de pagamento. A conselheira Márcia Elisa solicitou que fosse reativada a comissão
101 interna de análise do Regimento Interno (composta pelos conselheiros Márcia Elisa, Antônio de
102 Pádua, Thiago Dapper e Itamê Westphalen) para que fosse revista a cláusula dos pagamentos,
103 tendo o prazo de 60 dias para conclusão dos estudos. **d) Informações sobre o plano dos**
104 **Optantes do IPE Saúde.** O diretor-presidente do IPE Saúde, Bruno Jatene, informou que muitas

**ATA 18° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 5

105 informações referentes ao plano de Optantes já foram previamente passadas ao Conselho de
106 Administração durante a apresentação do Relatório de Gestão da Autarquia e que existem
107 algumas modificações que devem ser realizadas pela Presidência neste plano, em específico,
108 porém são estudos que ainda estão em fase de conclusão. Jatene esclareceu que reconhece que
109 o Plano de Optantes é deficitário e também precisa ser revisto, esclarecendo que isto tem sido
110 feito pela equipe técnica da Autarquia, e esclareceu que a base de cálculo para a mensalidade é
111 de lógica diferente do Plano Principal. A conselheira Kátia Terraciano colaborou com o
112 questionamento do colega Ives Agamenon dizendo que, antes de rever a alíquota do segurado
113 do IPE Saúde, deveriam ter sido estudadas todas as outras alternativas de revisão financeira
114 para equilíbrio do Instituto, contando, portanto, com a revisão do Plano de Optantes e com a
115 cobrança das dívidas do Estado para com a Autarquia, além de outras medidas. Bruno Jatene
116 relatou que o déficit financeiro do Plano de Optantes corresponde a 10% sob o déficit financeiro
117 do Plano Principal, por isso foi dado prioridade à revisão da alíquota do Plano Principal. Ives
118 Agamenon, por sua vez, salientou que o Plano de Optantes não pode ficar esquecido pela
119 Direção da Autarquia, e que o mesmo deve ser revisto de forma rápida para manter-se
120 equilibrado financeiramente. Após as discussões, deliberou-se que o tema ficará de ser
121 novamente discutido pelo Colegiado na primeira sessão ordinária de setembro de 2023, já para
122 deliberação pelo Conselho. **e) Informações sobre o Instituto de Cardiologia.** Para dar início às
123 discussões, o presidente do CA, Álvaro Panizza, relatou sobre um atendimento que passou no
124 Instituto de Cardiologia, falando positivamente sobre sua marcação de consulta com o médico
125 assistente. Na sequência, Bruno Jatene esclareceu que está ocorrendo uma divergência nas
126 contas por este prestador e problemas estruturais internos, que não dizem respeito ao IPE
127 Saúde, e que a Autarquia tem uma representação baixa nas contas do Cardiologia. Bruno
128 reiterou que o IPE Saúde tem revisto diversas tabelas de pagamentos, e que, por conta disto,
129 houve uma divergência com o referido Hospital, mas que o Instituto não abriu mão de suas
130 revisões e da proteção ao atendimento pleno do segurado do plano. O diretor-presidente da

**ATA 18° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 6

131 Autarquia esclareceu que ainda estão sendo realizados encontros entre IPE Saúde e Instituto de
132 Cardiologia para encontrar conjuntamente soluções para não interromper o atendimento ao
133 segurado e que, ao mesmo tempo, o Instituto também está estudando outros prestadores que
134 possam absorver o atendimento cardiológico destes segurados em caso de desassistência pelo
135 prestador. **f) Cobertura do exame PET-CT – atualizações quanto aos encaminhamentos**
136 **realizados pelo CA à Presidência do IPE Saúde;** Solicitada a retirada deste tema a pedido da
137 Presidência do IPE Saúde, sendo o mesmo transferido para debate na próxima sessão do
138 Conselho de Administração. **7) Assuntos de Ordem Geral.** Não houve. **8) Definição de pauta**
139 **para as próximas sessões.** Encerrado o período regimental, os temas seguintes ficaram
140 pendentes e serão objeto de apreciação na próxima reunião extraordinária do dia 17 de julho
141 de 2023, na seguinte ordem: a) Votação da Nova Resolução de Carências. Já para a reunião
142 ordinária do dia 27 de julho de 2023, na seguinte ordem: a) Cobertura do exame PET-CT –
143 atualizações quanto aos encaminhamentos realizados pelo CA à Presidência do IPE Saúde; e b)
144 Novos credenciamentos e descredenciamentos médicos no IPE Saúde. **9) Encerramento.** Nada
145 mais havendo a tratar e dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a
146 presente ata que foi elaborada, revisada e assinada pela secretária do Conselho de
147 Administração, Thuane Liesenfeld Borges, e pelo presidente do Conselho de Administração,
148 Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin, e que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros,
149 por meio eletrônico, ressalvando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim desejarem,
150 até sua aprovação em sessão ordinária.

Porto Alegre, 13 de julho de 2023.

Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde



**ATA 18° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 2

Thuane Liesenfeld Borges

Secretária do Conselho de Administração